



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 24/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 24/2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES / MT

DATA/HORA: 16 DE JUNHO 2021 – 13:30h (HORÁRIO LOCAL)

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ITENS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres/ MT, pela sua PREGOEIRA, designado pela Portaria nº 16/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, que regulamentam o Pregão Presencial e o Registro de Preços.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no presente edital deverão ser entregues a Pregoeira a partir das 13:30 até as 14h00m, **do dia 16 de JUNHO de 2.021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES.

Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no dia 16/06/2021 a sessão pública se prorrogará no dia subsequentes a data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento do Paço Municipal.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Todas as fases do Pregão Presencial serão realizadas em sessão pública. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nobres, denominado de Pregoeiro.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ITENS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT**, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

II - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo para aquisição dos itens do presente Registro de Preços é de um (1) ano.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Sec. Mun. de Infraestrutura.....	469-08.001.15.452.0032.2053.339030000000
Sec. Mun. De Administração	62-03.001.04.122.0004.2010.339030000000
Sec. Mun. De Educação.....	142-05.002.12.361.0013.2034.339030000000
Sec. Mun. De Educação.....	160-05.002.12.365.0013.2035.339030000000
Sec. Mun. De Saúde.....	262.06.002.10.301.0029.2081.339030000000
Sec. Mun. De Saúde.....	224-06.002.10.122.0029.2086.339030000000
Sec. Mun. De Ass. Social.....	383-07.002.08.244.0025.2069.339030000000
Sec. Mun. De Ass. Social.....	365-07.001.08.244.0025.2070.339030000000
Sec. Mun. De Ass. Social.....	397-07.002.08.244.0025.2076.339030000000
Sec. Mun. De Ass. Social.....	433-07.004.08.241.0025.2072.339030000000
Sec. Mun. De Turismo.....	568-11.001.23.695.0015.2046.339030000000
Sub Prefeitura.....	646-17.001.04.122.0008.2023.339030000000



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

IV - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Antes da data fixada para envio das propostas, em observância aos dispositivos legais, os interessados poderão formular consultas por escrito no endereço eletrônico licitacao@nobres.mt.gov.br e/ou fone/fax (0xx65) 3376-4200, Ramal 4218 ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT.

V - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário local – MT.

VI - DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) utilizar-se o Anexo I, para a geração de pedido e para identificação imediata dos Produtos.

6.2. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor unitário dos produtos, registrada na ata conforme o Anexo I do processo licitatório.

VII - DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Somente será admitida a participação de empresa jurídica, que comprovem com documentos de registro ou autorização legal, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta e atendam as exigências do edital e seus anexos.

7.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d. Estrangeiras que não funcionarem no País.

VIII - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Horário de credenciamento: a partir das 13:30hs do dia 16/06/2021.

8.2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.3. – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo *documento oficial de identificação que contenha foto e declararem formalmente que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Documento de identidade é um instrumento oficial que tem o fim de provar a identidade de uma pessoa física. São classificados como documentos de identidade todos os documentos oficiais que têm o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade de um indivíduo, seja perante órgãos públicos ou privados. A identificação civil é atestada por qualquer dos seguintes documentos: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; outro documento público que permita a identificação.*



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

8.4.– Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

8.5 – A ausência do Credenciado importará proibição no direito de apresentar lances, de manifestar-se durante a sessão e de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, salvo autorização expressa da Pregoeira.

8.6 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº123/2006 – 147/2014, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

8.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e criminalmente.

8.7. No caso de credenciamento por instrumento de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar o respectivo ato constitutivo e sua última alteração, se houver, ou outro documento equivalente, juntamente com o documento de identidade ou outro documento legal que o credencie.

8.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

8.9 - Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

8.10. - As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração do subitem 8.6 estão obrigadas a se identificarem por sua sigla respectiva (ME ou EPP), a figurar em destaque nos envelopes de conformidade, **HABILITAÇÃO E PROPOSTA.**



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

IX - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste.

9.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

9.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado devidamente Lacrado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2021

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

9.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2021

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

9.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e após, o Envelope 2 - Documentação de Habilitação.

X - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

10.2. Na proposta de Preços deverá constar:

10.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

10.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.2.3. A especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecida, cotação dos itens a qual oferecerem proposta.

10.2.4 Juntamente com a proposta impressa, deverá constar no envelope, pendrive contendo arquivo eletrônico fornecido juntamente com este edital. O arquivo deverá estar devidamente alimentado com os valores unitários e totais, item a item.

10.2.5 Dentro do pendrive devesse conter somente as proposta de preços.

10.2.6 Deverá conter no envelope de proposta de preços, pendrive com arquivo eletrônico (MEDIADOR), o arquivo deverá estar devidamente alimentado com indicação da marca dos produtos, valores unitários e totais, item a item e ao final o valor total. A proposta devesse ser impressa do Arquivo Eletrônico contendo as mesmas informações.

10.2.7. O referido arquivo não poderá sofrer nenhuma alteração na sua nomenclatura.

10.2.8 O arquivo eletrônico mediador poderá ser retirado diretamente pelo site:

<http://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/>.

10.2.10 Esta Comissão e Setor de licitação se exime de quaisquer responsabilidade caso a licitante interessada em participar do certame não faça o requerimento do arquivo eletrônico por escrito via email.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

10.2.11 Quando do preenchimento dos valores dos itens houver item com a mesma descrição, mas o código for diferente, este também deverá ser preenchido com seus respectivos valores.

10.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

10.3.1. Salientamos que as empresas participantes do certame atentem para o DECRETO Nº 1949 de 27 de maio de 2009, que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências, visando à equalização do tratamento tributário em operações que destinem mercadorias ao consumidor final localizado no Estado de Mato Grosso.

10.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Nobres.

10.6. Após a realização da sessão pública a licitante vencedora deverá encaminhar a proposta final de preços no prazo de 24 horas, impressa, redigida com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada e assinada na última folha, **onde a Readequação final não poderá conter nenhum valor, de qualquer dos itens, acima do apresentado na proposta inicial.**



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

10.7. A não apresentação da Proposta final readequada dentro do prazo mencionado acima, ou apresentada em desconformidade com as exigências deste Instrumento, poderá acarretar na desclassificação da Licitante, sendo facultado a administração a classificação do segundo colocado ou Cancelamento do Registro de Preços.

XI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O julgamento da Proposta de Preço será pelo MENOR PREÇO POR ITEM, constantes do Anexo I.

11.2. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes.

11.3. Classificação das Propostas de Preço

11.3.1. Abertos os envelopes de Propostas de Preço, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.3.2. A Pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

11.3.3. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.3.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

11.3.5. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

11.3.6. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

11.3.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticação de servidor competente.

11.3.8. As cópias simples deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência e/ou autenticação, na sessão, pela Equipe de Apoio.

11.3.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.

11.3.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no item 11.3.13 ou da Lei Complementar nº 123/2006 – 147/2014.

11.3.11 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

11.12 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS:

11.12.1 A microempresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 – 147/2014, deverão apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VI.

a) No caso de micro-empresa, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

c) No caso de micro-empresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art 3º da LC 123/2006 – 147/2014.

d) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006 – 147/2014.

11.3.13. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 123/2006, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

d) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa, ou empresa de pequeno porte.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

11.3.14 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada **poderá** apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as empresas remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não - contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no item 11.3.13 “alínea b” ou da Lei Complementar nº 123/2006 – 147/2014.

11.4. Lances Verbais

11.4.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

11.4.2 Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.4.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

11.5. Julgamento

11.5.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço POR ITEM**.

11.5.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito, sempre em favor da proposta mais vantajosa à administração.

11.5.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.5.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.5.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.5.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

11.5.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

11.5.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

11.5.9 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

11.5.10 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

11.5.11 A licitante vencedora, terá o prazo de 1(um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores unitários e totais de cada item;

XII - DA HABILITAÇÃO

12.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues em seqüência e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I - Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade do proprietário, ou responsável pela firma e assinante da proposta;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

II Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e trabalhista consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta dívida ativa da União, Contribuições Federais e INSS);
- c) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser certidão conjunta de pendências tributárias e não tributárias junto à SEFAZ e à PGE, sendo expedida pelo site: www.sefaz.mt.gov.br;
- d) Certidão Negativa de Dívida referente a Tributos Municipais da sede do licitante, incluindo a Dívida Ativa, fornecida pela Prefeitura Municipal;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, (Instituída pela Lei nº. 12.440, de 2011), expedida gratuita e eletronicamente (www.tst.jus.br ou www.csjt.jus.br e tribunais regionais do trabalho na internet);
- g) **ALVARA DE FUNCIONAMENTO** que contemple o comércio a exerce suas funções durante o exercício vigente.

III - Qualificação Técnica

- a) Declaração de concordância com todos os termos contidos no presente edital.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

- b) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (que não seja participante do presente certame), comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. (MODELO ANEXO)
- c) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. (MODELO ANEXO)
- d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. (MODELO ANEXO)

IV – Qualificação Econômico Financeira:

A documentação relativa à Qualificação Econômico Financeira, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial, cuja data de expedição não anteceda em mais de 90(noventa) dias à data da apresentação das propostas.
- b) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social do ano do último exercício já exigível, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa;
 - b.1.) Para as empresas que são facultada a apresentação do balanço patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – IRPJ referente ao ano do último exercício já exigível DEFIS ou LIVRO CAIXA.
 - b.2) As demonstrações deverão estar devidamente assinadas por Contador com identificação do número do seu Registro Profissional ou com etiqueta padrão.
- c) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias à data da apresentação das propostas.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

NOTA: Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições for anterior a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

12.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.6. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

12.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

12.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

12.10. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

12.11. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006 – 147/2014, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

12.12. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 – 147/2014, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

12.13. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006 -147/2014, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

XIII – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

13.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

13.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

13.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

13.1.3. Abrir as propostas de preços;

13.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

13.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

13.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta lance de menor preço;

13.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

13.1.8. Declarar o vencedor;

13.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

13.1.10. Elaborar a ata da sessão;

13.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

13.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

13.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

XIV - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nobres, devendo ser protocolizadas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, situada na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres/MT, no horário de 7:00h as 11:00h, ou enviada via fax, correio ou via email licitacao@nobres.mt.gov.br, respeitando os prazos para interposição da impugnação.

14.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo **prazo comum** de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.

14.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.6 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

14.6.1. Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados da Pregoeira, TEMPESTIVAMENTE, conforme estabelecido neste Título;

14.6.2 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal 8.666/93;

14.6.3. Ser apresentado em uma via original, processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado.**

14.6.4. Ser protocolizado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nobres, situada na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, no horário das 7:00h às 11:00h ou enviada via fax, correio ou via email licitacao@nobres.mt.gov.br, respeitando os prazos para interposição da impugnação.

14.6.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

XV - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

15.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 72 (**setenta e duas**) horas após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

15.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal solicitante, durante o expediente, ou seja, de 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

15.3. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretará na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 72 (**setenta e duas**) horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

15.4. O prazo de validade dos Produtos quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

*A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.

15.5. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

15.6. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

15.7. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

15.8 Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

15.9 Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.10 Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

15.11 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

XVI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

16.1.1. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial SRP nº 24/2021).

16.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 2% (dois por cento), até o máximo de 05 (cinco) dias, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Advertência;
- b) Multa Conforme previsão neste instrumento Convocatório, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

- d) Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

A multa a que alude este Instrumento Convocatório não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

17.2. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso a Prefeitura que impôs a sanção, devidamente fundamentado.

17.3. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

18.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

18.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

18.5. O pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

18.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

18.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00 às 11h00hs.

XIX - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Termo de Referência e especificação dos Itens;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração;
- e) Anexo V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- f) Anexo VI – Modelo para Declaração de ME e EPP;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

NOBRES/MT, 02 de Junho de 2021.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 24/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ITENS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

JUSTIFICATIVA:

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos.

O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos serviços, a serem aplicadas durante 12 (doze); assim, não serão executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

DO FORNECIMENTO – ENTREGA

1. O prazo de entrega dos produtos será de até 72 (**setenta e duas**) horas após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.
2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, durante o expediente, ou seja, de 07h00m as 11h00m e das 13h00m as 17h00m, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.
3. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretará na aceitação, pela empresa fornecedora, de



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 72 (**setenta e duas**) horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

4. O prazo de validade dos Produtos quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

*A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.

5. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

6. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

7. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

8. Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

9. Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

10. Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

11. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARAME GALVANIZADO 1,65mm - BWG N.º 16 - 1KG	KILO	90	R\$ 21,63	R\$ 1.946,70
2	ARGAMASSA 20KG - EXTERNA	UNIDADE	740	R\$ 33,32	R\$ 24.656,80
3	ARGAMASSA COLANTE INTERNA - TIPO AC-I - 20KG - CINZA	UNIDADE	1160	R\$ 15,46	R\$ 17.933,60
4	ASSENTO SANITARIO - FABRICADO EM PVC, PP E PEAD, SEGUNDO AS DETERMINACOES E NORMAS BRASILEIRAS. CORES VARIADAS	UNIDADE	60	R\$ 37,17	R\$ 2.230,20
5	BASE VALVULA DESCARGA 1.1/2	UNIDADE	130	R\$ 133,72	R\$ 17.383,60
6	BICO P/ TORNEIRA JARDIM PLASTICO 1/2"	UNIDADE	70	R\$ 1,00	R\$ 70,00
7	BICO PARA TORNEIRA JARDIM CROMADA - BITOLA 1/2"	UNIDADE	70	R\$ 2,96	R\$ 207,20
8	BOIA AUTOMATICA SENSOR-CONTROL 15A 1.5M, INTERRUPTOR TIPO BOIA PARA CONTROLE E INDICACAO DO NIVEL DE AGUA EM POCOS OU RESERVATORIOS COM GRANDE PRECISAO E DURABILIDADE	UNIDADE	20	R\$ 37,44	R\$ 748,80
9	BOIA PARA CAIXA D'AGUA, BITOLA DE 1/2", COM ADAPTADOR 3/4"	UNIDADE	70	R\$ 11,58	R\$ 810,60
10	BORRACHA DE VEDACAO ADAP CX DAGUA 1.1/2"	UNIDADE	70	R\$ 0,97	R\$ 67,90
11	BORRACHA DE VEDACAO ADAP CX DAGUA 3/4"	UNIDADE	70	R\$ 0,71	R\$ 49,70
12	BROCA 10 DE 15 CM PARA MADEIRA	UNIDADE	80	R\$ 29,39	R\$ 2.351,20
13	BROCA 10 MM CONCRETO	UNIDADE	80	R\$ 18,04	R\$ 1.443,20
14	BROCA 4,0 mm	UNIDADE	80	R\$ 6,11	R\$ 488,80
15	BROCA 5,0 mm	UNIDADE	80	R\$ 9,52	R\$ 761,60
16	BROCA 6 MM CONCRETO	UNIDADE	80	R\$ 9,26	R\$ 740,80
17	BROCA 7.5	UNIDADE	15	R\$ 11,86	R\$ 177,90
18	BROCHA DE MADEIRA RETANGULAR, CABO PLASTICO RESISTENTE - 190 X 76 X20mm	UNIDADE	70	R\$ 8,93	R\$ 625,10
19	BROCHA REDONDA, CERDAS DE NYLON, CABO PLASTICO RESISTENTE, 75mm	UNIDADE	85	R\$ 11,25	R\$ 956,25
20	BUCHA DE RED. SOLD. CURTA 25 X 20mm	UNIDADE	100	R\$ 1,24	R\$ 124,00
21	BUCHA PLASTICA S-05	UNIDADE	300	R\$ 0,24	R\$ 72,00
22	BUCHA PLASTICA S-07	UNIDADE	300	R\$ 0,12	R\$ 36,00
23	BUCHA RED. ROSQUEAVEL 3/4" X 1/2" - PVC	UNIDADE	105	R\$ 2,11	R\$ 221,55



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

24	BUCHA S-06 C/ ANEL	UNIDADE	255	R\$ 0,11	R\$ 28,05
25	BUCHA S-08 C/ ANEL	UNIDADE	255	R\$ 0,15	R\$ 38,25
26	BUCHA S-10 C/ ANEL	UNIDADE	305	R\$ 0,23	R\$ 70,15
27	CADEADO 25mm - LATAO MACICO COM HASTE DE ACO, COM DUAS CHAVES	UNIDADE	32	R\$ 17,56	R\$ 561,92
28	CADEADO 30mm - LATAO MACICO COM HASTE DE ACO	UNIDADE	63	R\$ 20,52	R\$ 1.292,76
29	CADEADO 35mm - LATAO MACICO COM HASTE DE ACO, COM DUAS CHAVES	UNIDADE	63	R\$ 29,04	R\$ 1.829,52
30	CADEADO 40mm - LATAO MACICO COM HASTE DE ACO, COM DUAS CHAVES	UNIDADE	63	R\$ 31,27	R\$ 1.970,01
31	CADEADO 45mm - LATAO MACICO COM HASTE DE ACO, COM DUAS CHAVES	UNIDADE	63	R\$ 41,84	R\$ 2.635,92
32	CADEADO 50mm - LATAO MACICO COM HASTE DE ACO, COM DUAS CHAVES	UNIDADE	48	R\$ 42,97	R\$ 2.062,56
33	CAIBRO 5cm X 6cm	METRO	430	R\$ 11,78	R\$ 5.065,40
34	CAIXA ACOPLADA 3/6 LT - DIVERSAS CORES	UNIDADE	20	R\$ 180,99	R\$ 3.619,80
35	CAIXA D'AGUA 1.000 LT	UNIDADE	47	R\$ 478,04	R\$ 22.467,88
36	CAIXA D'AGUA 1.500 - PVC	UNIDADE	20	R\$ 916,36	R\$ 18.327,20
37	CAIXA D'AGUA 10.000LTS - PVC	UNIDADE	12	R\$ 6.144,94	R\$ 73.739,28
38	CAIXA D'AGUA 5000 LTS - PVC	UNIDADE	14	R\$ 3.273,90	R\$ 45.834,60
39	CAIXA D'AGUA 500LTS - PVC	UNIDADE	32	R\$ 298,18	R\$ 9.541,76
40	CAIXA DE DESCARGA CONTROLADA 9L - VARIAS CORES	UNIDADE	59	R\$ 35,39	R\$ 2.088,01
41	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100 X 100 X 50 - TAMPA PVC	UNIDADE	43	R\$ 17,14	R\$ 737,02
42	CAL HIDRATADA 20 KG	PACOTE	1900	R\$ 16,21	R\$ 30.799,00
43	CAL VIRGEM 20 KG	UNIDADE	190	R\$ 21,44	R\$ 4.073,60
44	CANO C/ CURVA P/CAIXA DESCARGA 40mm x 1,20mt	UNIDADE	28	R\$ 20,86	R\$ 584,08
45	CANTONEIRA PVC - TIPO H - BARRA 6 MTS - PARA EMENDA	BARRA	95	R\$ 19,86	R\$ 1.886,70
46	CANTONEIRA PVC - TIPO U - BARRA 6 MTS	BARRA	190	R\$ 27,43	R\$ 5.211,70
47	CAPELO CERAMICO	UNIDADE	650	R\$ 7,22	R\$ 4.693,00
48	CIMENTO CII-F32 50KG	PACOTE	8350	R\$ 34,50	R\$ 288.075,00
49	COLA ADESIVA P/ TUBOS E CONEXOES DE PVC - BISNAGA 17 GR	UNIDADE	70	R\$ 3,32	R\$ 232,40
50	COLUNA P/ LAVATORIO DIVERSAS CORES	UNIDADE	21	R\$ 108,33	R\$ 2.274,93
51	CUMEEIRA NORMAL 15G X 1,10 X 5MM	UNIDADE	480	R\$ 44,08	R\$ 21.158,40
52	CUMEEIRA ARTICULADA 4MM	UNIDADE	95	R\$ 16,93	R\$ 1.608,35
53	CURVA CURTA ESGOTO 40MM	UNIDADE	140	R\$ 8,97	R\$ 1.255,80
54	CURVA SOLDAVEL LONGA 25MM	UNIDADE	290	R\$ 5,11	R\$ 1.481,90
55	DISCO DE MAQUITA	UNIDADE	40	R\$ 27,60	R\$ 1.104,00
56	DOBRADICA PARA PORTA 3.1/2" - ACO CROMADO - CARTELA COM 3 PECAS	UNIDADE	95	R\$ 14,16	R\$ 1.345,20
57	ESCADA DE ALUMINIO DOMESTICA - 02 DEGRAUS	UNIDADE	12	R\$ 140,44	R\$ 1.685,28
58	ESCADA DE ALUMINIO DOMESTICA - 05 DEGRAUS	UNIDADE	19	R\$ 245,26	R\$ 4.659,94
59	ESCADA DE ALUMINIO DOMESTICA - 09 DEGRAUS	UNIDADE	16	R\$ 445,48	R\$ 7.127,68
60	ESPUDE P/ VASO SANITARIO 1.1/2/40 X 2"	UNIDADE	16	R\$ 5,03	R\$ 80,48
61	ESQUADRO ACO TEMPERADO CABO ALUMINIO 12" 30CM	UNIDADE	14	R\$ 45,35	R\$ 634,90
62	ESTOPA BRANCA POLIMENTO - PCT 200GR	PACOTE	95	R\$ 8,24	R\$ 782,80



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

63	FECHADURA COMPLETA PARA BANHEIRO	UNIDADE	36	R\$ 88,73	R\$ 3.194,28
64	FECHADURA DE PISO OU CENTRO	UNIDADE	12	R\$ 93,45	R\$ 1.121,40
65	FECHADURA EXTERNA 602/03 ESP. INOX PORTA FERR	UNIDADE	25	R\$ 67,42	R\$ 1.685,50
66	FECHADURA INTERNA COMPLETA	UNIDADE	28	R\$ 66,27	R\$ 1.855,56
67	FECHO DE FIO CHATO COM PORTA CADEADO, FERRO GALVANIZADO, 152mmX1,70mm, PARA PORTAS E JANELAS	UNIDADE	25	R\$ 10,61	R\$ 265,25
68	FERRO 10MM - BARRA DE 6MT	BARRA	650	R\$ 56,22	R\$ 36.543,00
69	FERRO 12MM - BARRA DE 6MT	BARRA	610	R\$ 105,03	R\$ 64.068,30
70	FERRO 6MM - BARRA DE 6MT	BARRA	510	R\$ 27,68	R\$ 14.116,80
71	FERRO 8MM - BARRA DE 6MT	BARRA	1250	R\$ 35,04	R\$ 43.800,00
72	FITA CREPE 19mmX50m	UNIDADE	32	R\$ 6,31	R\$ 201,92
73	FITA VEDA ROSCA 18mm X 25mt	UNIDADE	160	R\$ 8,22	R\$ 1.315,20
74	FIXADOR PARA CAL 150ML	UNIDADE	160	R\$ 2,02	R\$ 323,20
75	FORRO DE PVC 20CM x 8MM	M2	2830	R\$ 30,11	R\$ 85.211,30
76	GANCHO C/ BUCHA 5MM ZINCO	UNIDADE	105	R\$ 0,20	R\$ 21,00
77	GANCHO C/ BUCHA 8MM ZINC	UNIDADE	105	R\$ 0,52	R\$ 54,60
78	GANCHO COM BUCHA 6MM ZINC	UNIDADE	105	R\$ 0,39	R\$ 40,95
79	JOELHO 100MM - ESGOTO	UNIDADE	160	R\$ 10,20	R\$ 1.632,00
80	JOELHO 25 x 1/2" - SOLDAVEL	UNIDADE	160	R\$ 3,37	R\$ 539,20
81	JOELHO 32MM - SOLDAVEL	UNIDADE	160	R\$ 3,53	R\$ 564,80
82	JOELHO 40MM - ESGOTO	UNIDADE	130	R\$ 2,52	R\$ 327,60
83	JOELHO 40MM - SOLDAVEL	UNIDADE	160	R\$ 7,59	R\$ 1.214,40
84	JOELHO 50MM - ESGOTO	UNIDADE	160	R\$ 4,17	R\$ 667,20
85	JOELHO 50MM - SOLDAVEL	UNIDADE	160	R\$ 8,79	R\$ 1.406,40
86	JOELHO 75MM - ESGOTO	UNIDADE	140	R\$ 8,62	R\$ 1.206,80
87	JOELHO ESGOTO 40 MM - C/ ANEL	UNIDADE	140	R\$ 6,15	R\$ 861,00
88	JUNCAO ESGOTO 100X100MM	UNIDADE	75	R\$ 27,68	R\$ 2.076,00
89	JUNCAO ESGOTO 50X50MM	UNIDADE	85	R\$ 12,33	R\$ 1.048,05
90	JUNCAO ESGOTO 75X75MM	UNIDADE	85	R\$ 18,85	R\$ 1.602,25
91	KIT ACESSORIO METAL PARA BANHEIRO - COM 5 PECAS: SABONETEIRA, PAPELEIRA, PORTA TOALHA RETO, PORTA TOALHA ARCO E GUANCHO SIMPLES	UNIDADE	18	R\$ 107,38	R\$ 1.932,84
92	KIT ACIONAMENTO COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA D'AGUA ACOPLADA	UNIDADE	37	R\$ 90,16	R\$ 3.335,92
93	KIT REPARO + ACIONADOR DE VALVULA 1.1/2 - REPARO ACOMPANHA AS BORRACHAS DE VEDACAO E MOLA DO EMBOLO / ACIONADOR MONTADO COM VEDACOES, PARAFUSO E MOLA.	PACOTE	78	R\$ 72,37	R\$ 5.644,86
94	LAVATORIO PARA BANHEIRO DIVERSAS CORES	UNIDADE	27	R\$ 140,60	R\$ 3.796,20
95	LIMA CHATA	UNIDADE	25	R\$ 17,05	R\$ 426,25
96	LIXA D'AGUA - GRAO 100	UNIDADE	170	R\$ 2,33	R\$ 396,10
97	LIXA D'AGUA - GRAO 120	UNIDADE	170	R\$ 2,45	R\$ 416,50
98	LIXA FERRO GRAO 120	UNIDADE	260	R\$ 3,26	R\$ 847,60
99	LIXA FERRO GRAO 150	UNIDADE	310	R\$ 3,11	R\$ 964,10
100	LIXA FERRO GRAO 80	UNIDADE	260	R\$ 3,52	R\$ 915,20
101	LIXA P/ MASSA/MADEIRA GRAO 100	UNIDADE	310	R\$ 1,42	R\$ 440,20
102	LIXA P/ MASSA/MADEIRA GRAO 120	UNIDADE	210	R\$ 1,65	R\$ 346,50



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

103	LIXA P/ MASSA/MADEIRA GRAO 150	UNIDADE	210	R\$ 1,44	R\$ 302,40
104	LUVA PIGMENTADA - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS, COM PIGMENTO E, PVC NA REGIAO PALMAR E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO COM INSERCOES DE FIBRAS ELASTICAS E ACABAMENTO FINAL DE FIBRAS SINTETICAS	PAR	260	R\$ 5,27	R\$ 1.370,20
105	LUVA UNIAO COM ROSCA 1/2	UNIDADE	160	R\$ 5,23	R\$ 836,80
106	LUVA UNIAO COM ROSCA 2"	UNIDADE	63	R\$ 62,22	R\$ 3.919,86
107	LUVA UNIAO SOLDAVEL 20mm	UNIDADE	105	R\$ 19,24	R\$ 2.020,20
108	MADEIRA RIPAO 2,5 X 6 X 1MT	METRO	580	R\$ 6,80	R\$ 3.944,00
109	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" AMARELA	METRO	470	R\$ 9,64	R\$ 4.530,80
110	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 3/4 TRANSLUCIDA	METRO	460	R\$ 4,15	R\$ 1.909,00
111	MASSA ACRILICA - 20KG - INDICADA P/ NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEICOES RASAS EM SUPERFICIES EXTERNAS E INTERNAS. INDICADA PARA REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO, PINTURAS DE LATEX PVA E ACRILICO, SUPERFICIES INTERNAS DE GESSO E MASSA CORRIDA.	UNIDADE	320	R\$ 64,31	R\$ 20.579,20
112	MASSA CORRIDA PVA CX C/ 20KG	CAIXA	320	R\$ 58,34	R\$ 18.668,80
113	MASSA TEXTURA 20KG	UNIDADE	270	R\$ 82,35	R\$ 22.234,50
114	MIOLO DE FECHADURA	UNIDADE	150	R\$ 32,63	R\$ 4.894,50
115	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR	UNIDADE	130	R\$ 8,21	R\$ 1.067,30
116	OCULOS DE SEGURANCA PRETO	UNIDADE	130	R\$ 7,68	R\$ 998,40
117	OLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO 100ML	UNIDADE	85	R\$ 18,89	R\$ 1.605,65
118	PARAFUSO C/ BUCHA S10 - APLICACAO EM CONCRETO E ALVENARIA	UNIDADE	360	R\$ 0,56	R\$ 201,60
119	PARAFUSO C/ BUCHA S5 - APLICACAO EM CONCRETO E ALVENARIA	UNIDADE	360	R\$ 2,18	R\$ 784,80
120	PARAFUSO C/ BUCHA S6 - APLICACAO EM CONCRETO E ALVENARIA	UNIDADE	360	R\$ 0,21	R\$ 75,60
121	PARAFUSO C/ BUCHA S8 - APLICACAO EM CONCRETO E ALVENARIA	UNIDADE	360	R\$ 3,52	R\$ 1.267,20
122	PARAFUSO CABECA CHATA 4.5X50	UNIDADE	340	R\$ 0,25	R\$ 85,00
123	PARAFUSO P/ FIXAR VASO SANITARIO - JOGO C/ PARAFUSO, BUCHA E ARRUELA - S10, 10mm	PACOTE	195	R\$ 5,22	R\$ 1.017,90
124	PIA INOX - 1.20MT - C/ 01 CUBA	UNIDADE	17	R\$ 245,97	R\$ 4.181,49
125	PIA INOX 1,80MT 01 CUBA	UNIDADE	17	R\$ 591,54	R\$ 10.056,18
126	PIA INOX 1.80M - 02 CUBAS	UNIDADE	21	R\$ 614,37	R\$ 12.901,77
127	PIA MARMORE SINT EXTRA 120 X 54	UNIDADE	17	R\$ 164,13	R\$ 2.790,21
128	PIGMENTO EM PO PARA PISO - 500GR	CAIXA	320	R\$ 19,21	R\$ 6.147,20
129	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 50X50 - PEI 4 - P/ USO EXTERNO E BANHEIROS	M2	2150	R\$ 35,37	R\$ 76.045,50
130	PISO CERAMICO LISO 50X50 - PEI 4 - USO INTERNO	M2	3600	R\$ 37,95	R\$ 136.620,00
131	PISO PORCELANATO RETIFICADO 60X60	M2	1675	R\$ 66,45	R\$ 111.303,75
132	PLACA TATIL ALERTA 25X25 CM DE BORRACHA	UNIDADE	1000	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
133	PLACA TATIL ALERTA 25X25 CM DE BORRACHA	UNIDADE	1000	R\$ 7,67	R\$ 7.670,00
134	PLACA TATIL ALERTA 25X25 CM DE CONCRETO.	UNIDADE	2000	R\$ 26,27	R\$ 52.540,00
135	PLACA TATIL ALERTA 25X25 CM DE CONCRETO.	UNIDADE	2000	R\$ 26,27	R\$ 52.540,00
136	PLACA TATIL DIRECIONAL 25X25 CM DE BORRACHA	UNIDADE	2000	R\$ 7,85	R\$ 15.700,00
137	PLACA TATIL DIRECIONAL 25X25 CM DE BORRACHA	UNIDADE	2000	R\$ 7,41	R\$ 14.820,00



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

138	PLACA TATIL DIRECIONAL 25X25 CM DE CONCRETO.	UNIDADE	2000	R\$ 26,27	R\$ 52.540,00
139	PLACA TATIL DIRECIONAL 25X25 CM DE CONCRETO.	UNIDADE	2000	R\$ 26,27	R\$ 52.540,00
140	PORTA LAMINADA 2,10 X 0,80	UNIDADE	43	R\$ 351,46	R\$ 15.112,78
141	PORTA DE CORRER - 2,00m X 2,50m - COM CH LAMBRIL E GUIA SUPERIOR	UNIDADE	12	R\$ 3.634,33	R\$ 43.611,96
142	PORTA LAMINADA 2,10 X 0,60	UNIDADE	43	R\$ 378,57	R\$ 16.278,51
143	PORTA LAMINADA 2,15 X 0,60 X 12	UNIDADE	43	R\$ 436,60	R\$ 18.773,80
144	PORTA LAMINADA 2,15 X 80 X 12	UNIDADE	48	R\$ 566,50	R\$ 27.192,00
145	PORTA MADEIRA COMUM LISA 60 X 2,10	UNIDADE	43	R\$ 131,32	R\$ 5.646,76
146	PORTA MADEIRA COMUM LISA 70 x 2,10	UNIDADE	48	R\$ 142,02	R\$ 6.816,96
147	PORTA MADEIRA COMUM LISA 80 X 2,10	UNIDADE	48	R\$ 130,53	R\$ 6.265,44
148	PORTA MADEIRA COMUM LISA 90 x 2,10	UNIDADE	53	R\$ 187,40	R\$ 9.932,20
149	PREGO 12 X 12 - EM AÇO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE - PCT 1KG	PACOTE	159	R\$ 30,60	R\$ 4.865,40
150	PREGO 13 X 15 EM AÇO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE - PCT 1KG	KILO	89	R\$ 26,27	R\$ 2.338,03
151	PREGO 15 X 21 EM AÇO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE - PCT 1KG	KILO	139	R\$ 27,52	R\$ 3.825,28
152	PREGO 16 X 24 1KG EM AÇO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE - PCT 1KG	KILO	157	R\$ 22,36	R\$ 3.510,52
153	PREGO 17 X 21 EM AÇO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE - PCT 1KG	KILO	67	R\$ 19,82	R\$ 1.327,94
154	PREGO 17 X 27 - DUAS CABECAS	KILO	87	R\$ 30,93	R\$ 2.690,91
155	PREGO 17 X 27 EM AÇO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE - PCT 1KG	KILO	157	R\$ 23,67	R\$ 3.716,19
156	PREGO 18 X 27 - EM AÇO GALVANIZADO, CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA - PONTA TIPO DIAMANTE - PCT 1KG	KILO	87	R\$ 22,69	R\$ 1.974,03
157	PREGO 22 X 48	KILO	87	R\$ 20,22	R\$ 1.759,14
158	PREGO 24 X 60	KILO	87	R\$ 25,72	R\$ 2.237,64
159	PREGO 25 X 72	KILO	157	R\$ 26,99	R\$ 4.237,43
160	PREGO 26 X 72	KILO	167	R\$ 29,60	R\$ 4.943,20
161	PREGO TELHEIRO 18 X 27 - EM AÇO GALVANIZADO, CORPO ARDOX, ARRUELA METALICA E BORRACHA FLEXIVEL NA CABECA, PONTA TIPO DIAMANTE - PCT 500G	PACOTE	112	R\$ 22,55	R\$ 2.525,60
162	RALO SINFONADO 100X50 - ESGOTO	UNIDADE	75	R\$ 16,38	R\$ 1.228,50
163	REDUCAO ESG 100 X 75MM	UNIDADE	170	R\$ 12,18	R\$ 2.070,60
164	REDUCAO ESG 100X50MM	UNIDADE	120	R\$ 13,24	R\$ 1.588,80
165	REGISTRO DE ESFERA METAL 25 MM	UNIDADE	130	R\$ 26,90	R\$ 3.497,00
166	REGISTRO DE ESFERA METAL 40 MM	UNIDADE	130	R\$ 99,50	R\$ 12.935,00
167	REGISTRO DE ESFERA METAL 50 MM	UNIDADE	130	R\$ 57,80	R\$ 7.514,00
168	REGISTRO DE ESFERA METAL 60 MM	UNIDADE	130	R\$ 99,90	R\$ 12.987,00
169	REGISTRO DE ESFERA METAL 75 MM	UNIDADE	130	R\$ 567,00	R\$ 73.710,00
170	REGISTRO ESFERA EM METAL - 3/4"	UNIDADE	70	R\$ 44,41	R\$ 3.108,70



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

171	REGISTRO ESFERA ROSCA INTERNA - 3/4"	UNIDADE	120	R\$ 52,48	R\$ 6.297,60
172	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	120	R\$ 9,99	R\$ 1.198,80
173	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	120	R\$ 12,01	R\$ 1.441,20
174	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40MM	UNIDADE	160	R\$ 23,56	R\$ 3.769,60
175	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	140	R\$ 29,93	R\$ 4.190,20
176	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM	UNIDADE	116	R\$ 77,07	R\$ 8.940,12
177	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 75MM	UNIDADE	166	R\$ 191,76	R\$ 31.832,16
178	REJUNTE FLEXIVEL - PCT 1KG - PRETO	PACOTE	405	R\$ 8,53	R\$ 3.454,65
179	REJUNTE FLEXIVEL - PCT 5KG - PRETO	PACOTE	580	R\$ 37,55	R\$ 21.779,00
180	RIPAO DE MADEIRA 2,5 X 5	METRO	500	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00
181	ROLO DE LA ANTI-GOTA, 15 CM.	UNIDADE	36	R\$ 19,99	R\$ 719,64
182	ROLO DE LA ANTI-GOTA, 23 CM.	UNIDADE	43	R\$ 24,95	R\$ 1.072,85
183	ROLO LA EXTRA 23CM	UNIDADE	43	R\$ 70,38	R\$ 3.026,34
184	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE - 18 LTS	UNIDADE	180	R\$ 109,54	R\$ 19.717,20
185	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE - 3.6 LTS	UNIDADE	180	R\$ 49,84	R\$ 8.971,20
186	SELADORA P/ MADEIRA 3.600LTS	UNIDADE	140	R\$ 125,37	R\$ 17.551,80
187	SERRA ACO RAPIDO	UNIDADE	88	R\$ 22,91	R\$ 2.016,08
188	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL CROMADO	UNIDADE	130	R\$ 23,23	R\$ 3.019,90
189	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL PVC	UNIDADE	76	R\$ 9,33	R\$ 709,08
190	SILICONE - BISNAGA 280G	UNIDADE	315	R\$ 24,90	R\$ 7.843,50
191	SPRAY ANTI FERRUGEM (DESINGRIPANTE) 300ML	UNIDADE	70	R\$ 13,27	R\$ 928,90
192	SUPORTE P/ ROLO GAIOLA, 23CM	UNIDADE	140	R\$ 12,40	R\$ 1.736,00
193	TABUA 25 CM X 3,0 MTS	UNIDADE	425	R\$ 36,71	R\$ 15.601,75
194	TABUA CEDRINHO 15 X 2,5 X 2M	UNIDADE	386	R\$ 21,58	R\$ 8.329,88
195	TANQUE DUPLO FIBRA SINTETICA	UNIDADE	33	R\$ 341,46	R\$ 11.268,18
196	TE 100mm	UNIDADE	100	R\$ 15,46	R\$ 1.546,00
197	TE 25 X3/4mm - SOLDAVEL	UNIDADE	145	R\$ 5,25	R\$ 761,25
198	TE 25MM	UNIDADE	20	R\$ 3,03	R\$ 60,60
199	TE 3/4	UNIDADE	130	R\$ 5,83	R\$ 757,90
200	TE 50X25mm	UNIDADE	160	R\$ 10,93	R\$ 1.748,80
201	TE DE REDUCAO 25 X 20mm - SOLDAVEL	UNIDADE	130	R\$ 4,41	R\$ 573,30
202	TE ESGOTO 100MM, EM PVC	UNIDADE	140	R\$ 18,14	R\$ 2.539,60
203	TE ESGOTO 40MM, EM PVC	UNIDADE	130	R\$ 4,22	R\$ 548,60
204	TE ESGOTO 50MM, EM PVC	UNIDADE	130	R\$ 8,71	R\$ 1.132,30
205	TE ESGOTO 75MM, EM PVC	UNIDADE	140	R\$ 18,19	R\$ 2.546,60
206	TE INTERNO 3/4"	UNIDADE	140	R\$ 8,61	R\$ 1.205,40
207	TE ROSCAVEL 1" X 3/4"	UNIDADE	140	R\$ 9,70	R\$ 1.358,00
208	TE ROSCAVEL 1.1/4"	UNIDADE	145	R\$ 25,83	R\$ 3.745,35
209	TE SOLD 50MM	UNIDADE	190	R\$ 10,03	R\$ 1.905,70
210	TEE INTERNO 1.1/2"	UNIDADE	125	R\$ 34,59	R\$ 4.323,75
211	TEE SOLD. 25MM	UNIDADE	130	R\$ 2,09	R\$ 271,70
212	TELHA 4MM - 2.44 X0.50 - EM FIBROCIMENTO	UNIDADE	1900	R\$ 24,79	R\$ 47.101,00
213	TELHA 5MM - 2.44 X 1.10 - EM FIBROCIMENTO	UNIDADE	2000	R\$ 74,69	R\$ 149.380,00
214	TELHA 6MM - 3.66 X 1,10 - EM FIBROCIMENTO	UNIDADE	1900	R\$ 134,37	R\$ 255.303,00
215	TELHA ROMANA DE CERAMICA 40 X 24 - VERMELHA	UNIDADE	1400	R\$ 3,13	R\$ 4.382,00
216	THINNER - 5 LTS	UNIDADE	150	R\$ 78,58	R\$ 11.787,00



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

217	TIJOLO 08 FUROS	UNIDADE	68000	R\$ 1,11	R\$ 75.480,00
218	TINTA ACRILICA - USO EXTERNO - 18 LT - DIVERSAS CORES	UNIDADE	270	R\$ 267,43	R\$ 72.206,10
219	TINTA ACRILICA - USO EXTERNO - 3,600 LT - DIVERSAS CORES	UNIDADE	270	R\$ 67,90	R\$ 18.333,00
220	TINTA ACRILICA P/ PISO - 18 LTS - DIVERSAS CORES	UNIDADE	210	R\$ 231,02	R\$ 48.514,20
221	TINTA ACRILICA P/ PISO - 3,600 LTS - DIVERSAS CORES	UNIDADE	202	R\$ 84,66	R\$ 17.101,32
222	TINTA ESMALTE - USO INTERNO E EXTERNO - 18 LT - DIVERSAS CORES	UNIDADE	245	R\$ 268,91	R\$ 65.882,95
223	TINTA ESMALTE - USO INTERNO E EXTERNO - 3,600 LT - DIVERSAS CORES	UNIDADE	215	R\$ 90,39	R\$ 19.433,85
224	TINTA LATEX PVA - USO INTERNO E EXTERNO - 18 LT - DIVERSAS CORES	UNIDADE	570	R\$ 212,08	R\$ 120.885,60
225	TINTA LATEX PVA - USO INTERNO E EXTERNO - 3,600 LT - DIVERSAS CORES	UNIDADE	420	R\$ 57,90	R\$ 24.318,00
226	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA EM ASFALTO, CONCRETO E OUTROS - 18 LTS - DIVERSAS CORES	UNIDADE	150	R\$ 358,02	R\$ 53.703,00
227	TINTA SPRAY LUMINOSA - 380 ML - DIVERSAS CORES	UNIDADE	160	R\$ 19,88	R\$ 3.180,80
228	TINTA SPRAY METALICA - 300 ML - DIVERSAS CORES	UNIDADE	60	R\$ 20,63	R\$ 1.237,80
229	TINTA SPRAY SECAGEM RAPIDA, MULTIUSO, 300ML - DIVERSAS CORES	UNIDADE	120	R\$ 20,27	R\$ 2.432,40
230	TORNEIRA P/ TANQUE C/ ADAPTADOR P/ MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, EM PVC, DE 10 A 15cm	UNIDADE	60	R\$ 32,17	R\$ 1.930,20
231	TORNEIRA 1/2	UNIDADE	50	R\$ 32,95	R\$ 1.647,50
232	TORNEIRA 3/4	UNIDADE	50	R\$ 26,75	R\$ 1.337,50
233	TORNEIRA BICA MOVEL P/ BANCADA DE COZINHA, CROMADA - 1/2" COM ADAPTADOR DE 3/4"	UNIDADE	60	R\$ 84,01	R\$ 5.040,60
234	TORNEIRA BICA MOVEL P/ PAREDE DE COZINHA CROMADA - 1/2" COM ADAPTADOR DE 3/4"	UNIDADE	60	R\$ 112,83	R\$ 6.769,80
235	TORNEIRA BOIA 1/2" E 3/4" HASTE ALUM	UNIDADE	60	R\$ 15,65	R\$ 939,00
236	TORNEIRA BOIA PARA BEBEDOURO 1/2"	UNIDADE	60	R\$ 13,48	R\$ 808,80
237	TORNEIRA COZINHA GIR. C-31 3/4 - 1/4 VOLTA	UNIDADE	36	R\$ 124,57	R\$ 4.484,52
238	TORNEIRA ESFERA JARDIM CROMADA, COM ALAVANCA 1/2" COM ADAPTAÇÃO 3/4" E ENTRADA PARA MANGUEIRA	UNIDADE	60	R\$ 26,90	R\$ 1.614,00
239	TORNEIRA PARA PIA, BICA LONGA 18cm, CROMADA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE	UNIDADE	60	R\$ 105,45	R\$ 6.327,00
240	TRELICA 6MT	BARRA	350	R\$ 67,94	R\$ 23.779,00
241	TRINCHA PARA PINTURA 395 X 1"	UNIDADE	125	R\$ 4,76	R\$ 595,00
242	TRINCHA PARA PINTURA 395 X 2.1/2"	UNIDADE	125	R\$ 12,06	R\$ 1.507,50
243	TUBO PVC ESGOTO 100 MM X 6 MTS	BARRA	245	R\$ 97,43	R\$ 23.870,35
244	TUBO PVC ESGOTO 40 MM X 6 MTS	BARRA	125	R\$ 41,60	R\$ 5.200,00
245	TUBO PVC ESGOTO 50 MM X 6 MTS	BARRA	225	R\$ 59,94	R\$ 13.486,50
246	TUBO PVC ESGOTO 75 MM X 6 MTS	BARRA	160	R\$ 92,34	R\$ 14.774,40
247	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM X 6 MTS	BARRA	65	R\$ 19,21	R\$ 1.248,65
248	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM X 6 MTS	BARRA	190	R\$ 23,72	R\$ 4.506,80
249	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM X 6 MTS	BARRA	130	R\$ 53,53	R\$ 6.958,90
250	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM X 6MTS	TUBO	170	R\$ 65,87	R\$ 11.197,90
251	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM X 6 MTS	BARRA	210	R\$ 101,13	R\$ 21.237,30
252	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM X 6 MTS	BARRA	210	R\$ 125,91	R\$ 26.441,10



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

253	TUBO PVC SOLDAVEL 75MM X 6MTS	UNIDADE	170	R\$ 222,90	R\$ 37.893,00
254	UNIAO INTERNA 1", 25mm	UNIDADE	140	R\$ 4,14	R\$ 579,60
255	UNIAO INTERNA 1/2"	UNIDADE	140	R\$ 1,40	R\$ 196,00
256	UNIAO INTERNA 3/4"	UNIDADE	140	R\$ 2,22	R\$ 310,80
257	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" - BASE	UNIDADE	65	R\$ 133,72	R\$ 8.691,80
258	VALVULA P/ TANQUE/LAVATORIO, SEM LADRAO, CROMADA, COM TAMPA	UNIDADE	43	R\$ 11,01	R\$ 473,43
259	VALVULA PARA PIA DE COZINHA CROMADO	UNIDADE	38	R\$ 15,26	R\$ 579,88
260	VALVULA PARA PIA DE COZINHA EM PVC	UNIDADE	38	R\$ 8,05	R\$ 305,90
261	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA - PNE	UNIDADE	32	R\$ 407,22	R\$ 13.031,04
262	VASO SANITARIO COMUM - DIVERSAS CORES	UNIDADE	89	R\$ 222,37	R\$ 19.790,93
263	VASO SANITARIO INFANTIL - DIVERSAS CORES	UNIDADE	10	R\$ 255,69	R\$ 2.556,90
264	VEDA CALHA 285G	UNIDADE	130	R\$ 20,37	R\$ 2.648,10
265	VISTA P/ PORTAL - CEDRINHO - JOGO C/ 06 PECAS	UNIDADE	92	R\$ 40,66	R\$ 3.740,72
266	VISTA P/ PORTAL - ITAUBA - JOGO C/ 06 PECAS	UNIDADE	90	R\$ 89,00	R\$ 8.010,00
267	VISTA P/ PORTAL - TAUARI - JOGO C/ 06 PECAS	UNIDADE	65	R\$ 94,26	R\$ 6.126,90

O valor estimado para esta aquisição é de R\$ 3.443.990,91 (três milhões quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e noventa reais e noventa e um centavos).

OBS: Os quantitativos constantes no anexo I são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

Mara Lurdes Ohlweiler
Sec. Mun. De Adm., Plan. E Gestão

Edilman Conceição Rondon
Sec. Mun. De Educação

Evelyn Bonatelli Hanel
Sec. Mun. De Saúde

Maria Cecília Botini Hanel
Sec. Mun. De Assitencia Social



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Maria Sidnei Modesto
Sec. Mun. De Turismo

Rafael Roberto Botini
Sec. Mun. De Infra Estrutura

Acendino Mendes de Souza
Sub Prefeito



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

ANEXO II
PREGÃO N.º 00 ____/2021
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: ___/___/2021, às hmin.

Local: Prefeitura Municipal de Nobres

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens do objeto do Pregão Presencial SRP n° 24/2021, **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ITENS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT**, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Para o fornecimento dos produtos, incluindo encargos e outras despesas inerentes, nosso preço total dos itens é de:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
-------------	------------------	--------------	-------------------	-----------------------	--------------------

A empresa declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:.....

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇO.

Nº 24/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Inscrição Estadual: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

(nome e função na empresa)

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

ESTE DOCUMENTO DEVERA VIR FORA DOS ENVELOPES



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial SRP Nº 24/2021 DECLARA, sob as penas da lei, que:

- inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

- não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

- não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X.

- sob as penas do Art. 299 do código Penal, que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

(Especificar os serviços)

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP.

Nº. 24/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº. 24/2021, DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 – 147/2014.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0___/2021.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de, de um lado o MUNICIPIO DE / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr., brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o nº SSP/.....e CPF/MF sob o nº, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., e Inscrição Estadual nº..... estabelecida a, nº....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG nº SSP/.....e CPF nº doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 24/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ITENS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT**, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 24/2021, para Registro de Preços.
- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:...



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
- 2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 24/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
- 3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT
- 3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

4.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal solicitante, durante o expediente, ou seja, de 07h00m as 11h00m e das 13h00m as 17h00m, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

4.3. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretará na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 72 (setenta e duas) horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

4.4. O prazo de validade dos Produtos quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

*A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.

4.5. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

4.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.5.2. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

4.6 Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

4.6.1 Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.6.2 Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

4.6.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.6.4. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

4.8. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. de Infraestrutura.....	469-08.001.15.452.0032.2053.339030000000
Sec. Mun. De Administração	62-03.001.04.122.0004.2010.339030000000
Sec. Mun. De Educação.....	142-05.002.12.361.0013.2034.339030000000
Sec. Mun. De Educação.....	160-05.002.12.365.0013.2035.339030000000
Sec. Mun. De Saúde.....	262.06.002.10.301.0029.2081.339030000000
Sec. Mun. De Saúde.....	224-06.002.10.122.0029.2086.339030000000
Sec. Mun. De Ass. Social.....	383-07.002.08.244.0025.2069.339030000000
Sec. Mun. De Ass. Social.....	365-07.001.08.244.0025.2070.339030000000
Sec. Mun. De Ass. Social.....	397-07.002.08.244.0025.2076.339030000000
Sec. Mun. De Ass. Social.....	433-07.004.08.241.0025.2072.339030000000
Sec. Mun. De Turismo.....	568-11.001.23.695.0015.2046.339030000000
Sub Prefeitura.....	646-17.001.04.122.0008.2023.339030000000



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) 2% (dois por cento), até o máximo de 05 (cinco) dias, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- I - Advertência;
- II- Multa Conforme previsão neste instrumento Convocatório, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- III- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- IV- Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

A multa a que alude este Instrumento Convocatório não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas No item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

11.2. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante autorização da Administração e aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

11.5. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, as quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

24/2021, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 24/2021 a proposta da empresa classificada em _____ no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

...../ MT, .. de de 2021.

Nome
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA PROMITENTE FORNECEDORA
CNPJ nº
Nome do Representante
CPF nº

Testemunhas:

Nome

CPF nº



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br